NEOENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.083.200/0001-18 | CVM nº 01553-9 | Companhia Aberta

NEOENERGIA

liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.
Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
– Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2018

KPMG

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ
José Luiz de Souza Gurgel
Contador CRC RJ-087339/O-4

Id: 2086898

MRV MRL RJ SG3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ/MF: 25.225.070/000179 - NIRE: 33.210.192.701
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018. A Reunião de Sócias do **MRV MRL RJ SG3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**., instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. e secretariada pelo Sr. **Ricardo Efroim Zatz Blás**, representando a sócia **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**., realizou-se às 16:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018, na sede social da Sociedade, cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lúcio Tomé Feteira, nº 312, Lote B-1, Bairro Vila Lage, CEP 24.415-000. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R$5.817.300,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e trezentos reais), para R$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R$5.807.300,00 (cinco milhões oitocentos e sete mil e trezentos reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**: O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - 6.500 (Seis mil e quinhentas cotas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**. - 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, RJ, 19 de Fevereiro de 2018. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; Sr. **Ricardo Efroim Zatz Blás**, Secretário da Mesa; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa. Sr. **Ricardo Efroim Zatz Blás** - Secretário da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia.; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**. - Ricardo Efroim Zatz Blás

Id: 2086882

PEROLA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF Nº 09.629.945/0001-41 - NIRE 3330032200-1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2018. 1. Data, Hora e Local: No dia 06 de fevereiro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Leandro Tadeu Pasinato Alves. **4. Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Com fundamento no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, reduzir em **R$ 36.000.000,00** (trinta e seis milhões de reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R$ 345.334.261,39 (trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) para R$ 309.334.261,39 (trezentos e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social é R$ 309.334.261,39 (trezentos e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), dividido em 106.328.806 (cento e seis milhões, trezentas e vinte e oito mil, oitocentas e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **5.2.** Registrar que o valor da redução do capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital social, ou seja: (a) R$ 34.999.200,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) para a Power I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e (b) R$ 1.000.800,00 (hum milhão e oitocentos reais) para a Vitória Energética S.A. **5.3.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de sessenta dias contado da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial. **5.4.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente da Mesa e Leandro Tadeu Pasinato Alves - Secretário. Acionista: Power I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Vitória Energética S.A.

Id: 2086872

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10 - NIRE: 33300292896
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Adminstração realizada em 05 de fevereiro de 2018. Aos 05/02/2018, às 14h, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte), RJ, estiveram presentes na reunião da Cia. os Srs. (i) Antônio Augusto de Queiroz Galvão; (ii) José Augusto Fernandes Filho; (iii) Maurício José de Queiroz Galvão; (iv) Luiz Carlos de Lemos Costamilan; (v) José Luiz Alquéres; (vi) Ricardo de Queiroz Galvão; e (vii) Leduvy Gouvea Filho, todos membros do Conselho de Administração da Cia., e a Sra. Tatiana Mortari Fioratti, que secretariou os trabalhos. Assim sendo, foi deliberado por unanimidade de votos: "*aprovar a participação da controlada QGEP na 15ª Rodada de Licitações da ANP nos termos da apresentação que fica arquivada na sede da Cia., tendo sido autorizado que a Diretoria Executiva represente a Cia., adotando quaisquer providências que se façam necessárias para o fiel cumprimento desta deliberação*". Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada em livro próprio. Tatiana Mortari Fioratti - Secretária. Jucerja em 15/02/2018 sob o nº 3154422. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2086897

MRV MRL RJ LXXII INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ/MF 13.037.265/0001-06 - NIRE 33.2.088.2714-2
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018. A Reunião de Sócias do **MRV MRL RJ LXXII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**., instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. e secretariada pelo Sr. **Ricardo Efroim Zatz Blás,** representando a sócia **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**., realizou-se às 16:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2018, na sede social da Sociedade, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Colégio, nº 170, Bairro Colégio, CEP 21.235-280. **Ordem do dia**: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R$22.261.700,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais), para R$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R$22.251.700,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**: O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - 6.500 (Seis mil e quinhentas cotas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**. - 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais**)." Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São José do Rio Preto, SP, 16 de Fevereiro de 2018. Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão, Presidente da Mesa; Sr. **Ricardo Efroim Zatz Blás, Secretário** da Mesa; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. e **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**. **Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa. **Sr. Ricardo Efroim Zatz Blás** - Secretário da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - José Adib Tomé Simão. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**. - Ricardo Efroim Zatz Blás.

Id: 2086806

ZI BLUE S.A.
CNPJ/MF nº 32.222.218/0001-87 - NIRE 33300167692
Ata da AGE realizada em 12/12/17. 1. Data, hora e local: Em 12/12/17, às 10:30h, na sede social, na Rua do Parque, 31 (parte), nesta cidade. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, em face da presença do acionista representante da totalidade do capital social da Cia., nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme lista de presença anexa (Doc. 1). **3. Mesa:** Presidente: Genilson Silva Melo; Secretária: Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro. **4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Eleger, na forma estatutária, para os cargos vagos na Diretoria, com mandato até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2019, os Srs. **Ricardo Pernambuco Backheuser**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 12.880-D CREA-RJ, CPF/MF 005.994.687-34, residente e domiciliado nesta Cidade do RJ, e **Ricardo Pernambuco Backheuser Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 08242966-3 IFP, CPF/MF 002.219.087-22, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP, na Rua Elvira Ferraz, 250, conj. 1101, Vila Olímpia, SP/SP, como Diretores sem designação específica, os quais, presente à assembleia, declaram para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração da Cia. e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomam posse de seus cargos no mesmo ato, mediante assinatura de termos de posse, lavrado em livro próprio e arquivados na sede da Cia. (Doc. 2). 4.2. Tendo em vista o acima disposto, a Diretoria da Cia. passa a ser composta por **Genilson Silva Melo**, **Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro, Ricardo Pernambuco Backheuser, e Ricardo Pernambuco Backheuser Junior.** 4.4. Aprovar o aumento do capital social em R$ 82.444.896,22, com a emissão de 56.469.107 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,46 por ação, fixado de acordo com os parâmetros do Art. 170, §1º, II, da Lei 6.404/76, passando o capital social de R$ 319.096.000,00 para R$ 401.540.896,22, sendo o valor total da emissão integralmente destinado à conta de capital social, devendo o preço de subscrição ser integralizado em moeda corrente nacional ou créditos, no ato da subscrição. 4.5. Aprovar a subscrição da totalidade das 56.469.107 novas ações pela acionista Zi Participações S.A., no preço de emissão total de R$ 82.444.896,22, integralizando-as, no ato, da seguinte forma: (a) R$ 77.312.801,82 em moeda corrente nacional, e (b) R$ 5.132.094,40, mediante a conferência à Cia. de créditos, neste mesmo montante, detidos pela subscritora contra a Cia., tudo na forma do Boletim de Subscrição, que, autenticado pela mesa, fica arquivado na sede da Cia. (Doc.3). 4.6. Considerar realizado o aumento de capital e alterar o caput do Art. 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 3º - O Capital Social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 401.540.896,22, dividido em 378.640.001 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata pelos presentes. **6. Assinaturas:** Presidente: Genilson Silva Melo; Secretária: Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro. Acionista: Zi-Participações S.A., representada por seus procuradores Genilson Silva Melo e Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro. Diretores Eleitos: Ricardo Pernambuco Backheuser e Ricardo Pernambuco Backheuser Junior. RJ, 12/12/17. Genilson Silva Melo - Presidente, Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro - Secretária. Jucerja em 06/02/2018 sob o nº 3152293. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2086894

TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79 - NIRE 33 300 152580
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2017. (Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). **1. Local, Data e Hora:** Realizada na sede da Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, no dia 18 de dezembro de 2017, às 17h. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão e a Sra. Daniella Geszikter Ventura. **3. Mesa:** Como Presidente, o Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão; e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura. **4. Ordem do Dia:** Alteração na composição da Diretoria Estatutária da Companhia. **5. Deliberações:** Por proposta do Presidente, a Acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Relativamente ao **único item** da Ordem do Dia, foi consignado o recebimento, em 24 de novembro de 2017, da carta de renúncia do Sr. Marco Norci Schroeder ao cargo de Diretor Presidente. Em razão da referida renúncia, a Acionista aprovou a eleição do Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, abaixo qualificado, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, em complementação do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, deixando nesta data de ocupar o cargo o Diretor sem designação específica para o qual havia sido eleito em 28 de abril de 2017. O Diretor eleito neste ato firmou, na presente data, o respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que fica arquivado na Companhia, no qual declarou não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer o cargo para o qual foi eleito neste ato. Considerando a alteração na Diretoria, a Acionista decidiu consolidar a composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que, a partir desta data, fica integrada pelos seguintes membros: **(i)** como Diretor Presidente, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 0002709809, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97; e **(ii)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6832979, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.611.886-20; todos com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Assinaturas: como Presidente, o Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão; como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura; e a acionista Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, neste ato representada pelo Diretor Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão. A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017. **Daniella Geszikter Ventura -** Secretária. Jucerja nº 3137360 e data 02/01/2018.

Id: 2086879

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro | Governo do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018 às 00:42:57 -0300.